

Público

19-03-2013

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 51453

Temática: Justiça

Dimensão: 511

Imagem: S/Cor

Página (s): 16

Governo admite rever portaria sobre taxas cobradas pelas caminhadas em parques naturais

Natureza
Samuel Silva

Alteração ao documento "está em curso", revela a tutela. Provedor de Justiça critica valores cobrados, que considera "excessivos"

Pode ter os dias contados a portaria que definiu as polémicas taxas cobradas pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) pelas actividades realizadas em áreas protegidas. O Governo está a rever o regulamento, que tem sido contestado pelos praticantes de desportos de natureza e pelas populações, mas admite que esse processo está atrasado. Entretanto, o provedor de Justiça dá razão aos protestos e considera "excessivo" o valor cobrado pelas autorizações para as actividades nos parques, que ultrapassam os 150 euros.

"O processo de alteração da portaria das taxas está em curso", avança ao PÚBLICO fonte do Ministério do Ambiente, garantindo que "será dada resposta cabal e completa" às recomendações que foram aprovadas na Assembleia da República, no ano passado. Em causa estão, nomeadamente, as propostas apresentadas pelos deputados do PSD e do CDS-PP, que defendiam a revisão das taxas e uma discriminação positiva dos moradores na área dos parques. Esse trabalho está, porém, atrasado, em resultado, diz o Governo, do processo de fusão entre o Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ICNB) e a Autoridade Florestal Nacional (AFN).

A mesma garantia terá sido dada pelo ex-secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural Daniel Campelo, quando ainda desempenhava este cargo, numa carta remetida ao provedor de Justiça, Alfredo José de Sousa. Nessa missiva, Daniel Campelo, que o provedor cita no documento que enviou aos praticantes de desportos de montanha que lhe tinham apresentado queixas sobre as taxas, dizia "comungar das preocupações" que lhe eram manifestadas por Alfredo José de Sousa. Campelo afirma mesmo que, "por não concordar com a tabela de taxas em causa, ordenou ao conselho directivo do ICNF que apresentasse uma proposta de revisão daquelas disposições".

A provedoria interveio na questão depois de lhe terem sido remetidas



Movimento Natureza para todos vê uma vitória nas posições do provedor e do ex-secretário de Estado

Um caso caricato

Pagamento de 25 euros saldou multa de três mil

A ausência de autorizações do ICNF tem valido a aplicação de multas a empresas e particulares que fazem caminhadas e praticam outros desportos de natureza em áreas protegidas. Mas a confusão criada pela aplicação da Portaria 138-A tem gerado situações caricatas. Uma empresa que organizou uma actividade junto ao parque natural do Douro Internacional foi multada em três mil euros, mas viu a coima ser-lhe perdoada através de um pagamento de 25 euros a uma câmara local. O caso remonta a Abril do ano passado, quando a empresa Wegoadventures organizou uma caminhada ao longo dos cerca de 30 quilómetros do canal da via férrea do Douro, no troço desactivado entre Pocinho e Barca de Alva. "Fomos identificados pela GNR à partida e à chegada do percurso", conta Carlos Garcia, responsável pela empresa. Uma semana depois, recebeu o auto que o informava de que a ausência de autorização

prévia para a caminhada constituía uma contra-ordenação punida com multa de três mil euros. A empresa contestou, alegando que o percurso foi feito numa zona gerida pela Refer, que atravessa apenas num ponto o parque natural do Douro Internacional. Cerca de dois meses depois, um novo ofício, desta feita da Câmara de Figueira de Castelo Rodrigo, dava conta de que através do pagamento de uma coima à autarquia o processo seria arquivado. "A multa seria de 25 a 200 euros, mas se pagássemos de livre vontade, ficaria pelo mínimo", afirma Carlos Garcia, que optou por pagar voluntariamente os 25 euros.



queixas por parte do movimento Natureza para Todos, um grupo informal que, em Abril do ano passado, organizou protestos na Peneda-Gerês e nas serras de Aire e dos Candeeiros contra as taxas cobradas nas áreas protegidas. A contestada Portaria 138-A/2010 prevê que pela apreciação, que pode levar 45 dias, de um pedido de autorização para uma actividade, como uma caminhada, sejam cobrados 152 euros, a que acresce ainda o pagamento de uma taxa pela actividade propriamente dita.

A Provedoria Justiça considera o valor "manifestamente excessivo", tanto mais que a taxa é paga, independentemente de o pedido ser ou não deferido. A argumentação do ICNF para justificar a cobrança de taxas suscitou "as maiores reservas" ao provedor, até por envolver um serviço público. O provedor acrescenta que a tabela de taxas anexa à portaria "prevê o valor devido por pedidos, sem que ali figure a taxa devida pela autorização" das caminhadas.

O movimento Natureza para Todos considera que foi obtida "uma vitória importante" na luta contra as taxas e espera agora seja publicada "rapidamente" a revisão da portaria. "Entretanto o ICNF deve deixar de cobrar taxas para as quais manifestamente não possui o devido enquadramento jurídico", defendem os representantes dos praticantes de desportos de natureza, em comunicado.